



1

Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Dispensa de Licitação nº. 030/2022
Instrumento Contratual nº. 031/2022

Contrato de aquisição de materiais para escritório e expediente, que entre si celebram a Câmara Municipal de Baixa Grande / Ba e a Empresa Kaio Wanderlei Oliveira da Silva-ME, para os fins abaixo especificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida 2 de Julho nº. 771 – Centro, Baixa Grande/Ba, neste ato designada CONTRATANTE, representada pelo seu Presidente Senhor Vereador HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro, nº. 175 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 0814739903-SSP-Ba e CPF nº. 953.598.345-87 e do outro lado a empresa KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ nº. 12.908.945/0001-95, com sede na Rua David Saback nº 122, Centro, Baixa Grande/Ba, representada pelo seu senhor VANDERLEI SODRÉ DE LIMA, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº. 0457812141-SSP-Ba, CPF nº. 469.538.685-20, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo Administrativo nº 031/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 030/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa, para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **13/09/2022** e encerramento em **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.986,78** (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos);
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Tesouraria da Câmara de Vereadores para a devida aprovação.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba, inscrita no CNPJ/MF nº 13.232.798/0001-49, sediada na Avenida 02 de Julho nº 771 - Centro, 44.620-000, Baixa Grande-Ba.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.



2

Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão / Unidade: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo Presidente da Câmara.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar os materiais com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a Câmara de Vereadores poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ipirá-Ba, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Baixa Grande-Ba, 13 de Setembro de 2022.



HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR
= PRESIDENTE =
CONTRATANTE



KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME
PP. VANDERLEI SODRÉ DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

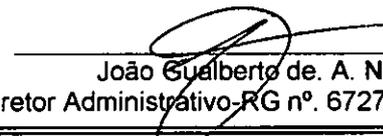
01 Luciana Carvalho de S. Oliveira
Nome;
CPF. Nº. 001.217.665-60

02 Alexsandro Brito Brandão
Nome:
CPF Nº. 622.809.535-87

PUBLICAÇÃO:

Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a **CÂMARA DE MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, o presente contrato será publicado em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de legais.

Baixa Grande-Ba, 13 de Setembro de 2022.

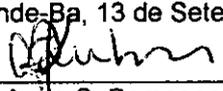


João Guelberto de A. Neto
Diretor Administrativo-RG nº. 672710-SSP-BA

PARECER JURÍDICO:

O Presente Contrato preenche todos os requisitos Legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Baixa Grande-Ba, 13 de Setembro de 2022.



Juliana A. de C. Pamponet Kuhn
Advogada – OAB nº. 17.259



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ - 13.232.798/0001-49

4

PLANILHA

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Papel officio A4	10	Caixa c/10 und.		
02	Canetas esferográfica	10	Caixa c/ 50 und.		
03	Pasta de AZ (A4)	24	Und.		
04	Pasta suspensa	100	Und.		
05	Classificador pla. transparente	150	Und.		
06	Lápis grafite	01	Caixa c/50 und.		
07	Borracha	20	Und.		
08	Clips médio	24	Caixa		
09	Clips grande	24	Caixa		
10	Grampo 26/06 galvanizado	12	Caixa		
11	Extrator de grampo de aço	10	Und.		
12	Caneta Marca texto	24	Und.		
13	Grampeador/metal médio	05	Und.		
14	Perfurador 02 furos (35 Folhas)	05	Und.		
15	Mause p/computador	05	Und.		
16	Pilhas 9v p/ microfone AA	12	Caixa c/04 und.		
17	Liga elástico/dinheiro	24	Pac. c/100 und.		
18	Envelopes brancoTam.Oficio	1.000	Und.		
19	Encadernações p/50 fls.	20	Und.		
20	Livro Ata 200 fls.	04	Und.		
21	Livro Ata 100 fls.	02	Und.		
22	Classificador c/ elástico	24	Und.		
23	Calculadora grande	06	Und.		
24	Régua de 30cm	12	Und.		
25	Régua de 50cm	12	Und.		
26	Cola líquida 90g	14	Tube		
27	Tesoura de metal grande	06	Und.		
28	Fita adesiva(45mx45cm)	24	Und.		
29	Caixa de Arquivo Plástica	50	Und.		
30	Cartucho impressora HP 1020	20	Und.		
31	Pen drive (16 GB)	10	Und.		
32	Teclado para computador	05	Und.		
33	HD Externo de 1TB	02	Und.		
34	Pilha p/ Computador	10	Und.		
35	Extensão c/filtro de Linha 5mt.	05	Und.		
36	Aparelho telefônico fixo	10	Und.		
37	Kit Refil Epson 544 - L 3150	20	Und.		
38	Roteador de 1200mbps	05	Und.		
39	Bateria AA	100	Und.		
====	=====	=====	=====	Valor Total....	

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA GILVAN SILVA DE LIMA EIRELI ME

CNPJ nº 12.908.945/0001-95

GILVAN SILVA DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 018.381.285-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03644538560, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOM PEDRO DE ALCANTARA, 382, CASA, CENTRO, BAIXA GRANDE, BA, CEP 44620000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome GILVAN SILVA DE LIMA EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600222319, com sede Rua David Saback, 122, Terreo, Centro Baixa Grande, BA, CEP 44.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.908.945/0001-95, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

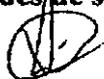
CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial GILVAN SILVA DE LIMA EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI ME.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
 COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

CNAE FISCAL

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação




Req: 81700000877847

Página 1

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA GILVAN SILVA DE LIMA EIRELI ME

CNPJ nº 12.908.945/0001-95

- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

DO TITULAR

CLÁUSULA TERCEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 432.600.628-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1457991233, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAVID SABACK, 122, TERREO, CENTRO, BAIXA GRANDE, BA, CEP 44620000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req. 81700000877847

Página 2

Certifico o Registro sob o nº 97719862 em 13/12/2017
Protocolo 173639879 de 13/10/2017

Nome da empresa KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI ME NIRE 29600222319

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99421294457662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2017

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA GILVAN SILVA DE LIMA EIRELI ME

CNPJ nº 12.908.945/0001-95

DA RATIFICAÇÃO E FORO

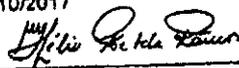
CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BAIXA GRANDE - BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BAIXA GRANDE - BA, 4 de outubro de 2017.


GILVAN SILVA DE LIMA
CPF: 018.381.285-90


KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 432.600.628-58

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2017 SOB Nº: 97719862 JUCEB Protocolo: 17/363987-9, DE 13/10/2017	
Empresa: 29.6 0022231 9 KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Req: 8170000877847

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97719862 em 13/12/2017
Protocolo 173639879 de 13/10/2017
Nome da empresa KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI ME NIRE 29600222319
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.e>
Chancela 99421294457662
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.908.945/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABC MAGAZINE	PORTFÓLIO ME
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO R DIVID SABACK	NÚMERO 122	COMPLEMENTO TERREO
-------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 44.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAIXA GRANDE	UF BA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATLASCONT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 3256-1020
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2022 às 11:41:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI
CNPJ: 12.908.945/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:37 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **D5DC.7284.963C.6D5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.908.945/0001-95

Certidão nº: 27275643/2022

Expedição: 22/08/2022, às 11:29:35

Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.908.945/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.908.945/0001-95

Razão Social: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA DAVID SABACK 122 TERREO / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA /
44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2022 a 26/09/2022

Certificação Número: 2022082800542232184448

Informação obtida em 08/09/2022 11:20:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223904449

RAZÃO SOCIAL	
KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
017.699.116	12.908.945/0001-95

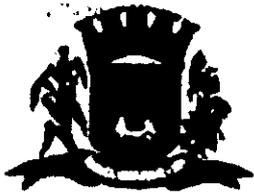
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI – ME
CGA: 000.000.864/001-52
CNPJ: 12.908.945/0001-95
CNAE: 4761-0/03
RUA DAVID SABACK, 122
BAIRRO: CENTRO
44620-000 – BAIXA GRANDE – BAHIA.

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA “ DÍVIDA ATIVA “ INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA ACIMA. E PARA CONSTAR, DETERMINEI, QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA QUE VAI POR MIM ASSINADA.

BAIXA GRANDE/BA, 28 JUNHO DE 2022.

OBS: VALIDADE DESTA CERTIÃO 90 DIAS.
QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Evanton da Cruz
Diretor do Departamento de
Administração Tributária
Portaria nº 06 de 25/01/2021

**Avenida 2 de Julho n.º 737 Centro - 44.620-000 - Baixa Grande-
Bahia**

Ciab. Prefeito: (74)3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1149



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE SETEMBRO 2022 - ANO II – EDIÇÃO Nº 42

Edição eletrônica disponível no site www.cmbaixagrande.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE PÚBLICA:

- **EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/ 2022: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA , PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE**

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182

Empresa inscrita no CNPJ nº 08.241.186/0001-82
CNPJ nº 08.241.186/0001-82
CNPJ nº 08.241.186/0001-82

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Hélio Gonçalves Junior
- Av. 2 de Julho, 771, Centro, Baixa Grande – Ba
- Tel: (74) 3258-1275



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEXTA-FEIRA
23 DE SETEMBRO DE 2022
ANO II – EDIÇÃO Nº 42



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49
Av. 02 de Julho nº. 771 – Centro – Baixa Grande - Bahia

EXTRATO DE CONTRATO nº. 031/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 031/2022

Espécie: Contrato nº. 031/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME

CNPJ nº. 12.908.945/0001-95

Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

Valor Global: R\$ 15.986,78 (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Vigência: Até 31/12/2022.

Data de Assinatura: 13/09/2022.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: Hélio Gonçalves de Araújo Junior – Presidente.

Pela KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME: Vanderlei Sodré de Lima.

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Baixa Grande-Ba, 13 de Setembro de 2022.

João Guálberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Contratação

www.cmbaixagrande.ba.gov.br

Av. 2 de Julho, 771, Centro, Baixa Grande – Ba | Tel: (74) 3258-1275 | Gestor(a): Hélio Gonçalves Junior



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49
Av. 02 de Julho nº. 771 – Centro – Baixa Grande - Bahia

**EXTRATO DE CONTRATO nº. 031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 031/2022**

Espécie: Contrato nº. 031/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME

CNPJ nº. 12.908.945/0001-95

Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

Valor Global: R\$ 15.986,78 (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Vigência: Até 31/12/2022.

Data de Assinatura: 13/09/2022.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: Hélio Gonçalves de Araújo Junior – Presidente.

Pela KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME: Vanderlei Sodré de Lima.

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Baixa Grande-Ba, 13 de Setembro de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Contratação

